



**Trabalhadores e trabalhadoras rurais assalariados sem registro em carteira estão excluídos dos benefícios previdenciários. Significa sem aposentadoria, sem auxílio-doença, sem salário-maternidade, sem pensão por morte ou outros benefícios a que têm direito.**

### Veja por quê:

- ⇒ O Empregador não cumpre sua obrigação de registrar o empregado ou empregada em Carteira.
- ⇒ Sem carteira assinada, o empregador não efetua os recolhimentos previdenciários.
- ⇒ Com isso, o trabalhador e a trabalhadora rural ficam excluídos do amparo previdenciário e trabalhista.
- ⇒ Conseqüentemente, o INSS – de forma ilegal e equivocada – tem enquadrado trabalhadores e trabalhadoras rurais como “Contribuintes Individuais Autônomos”.
- ⇒ Falta de fiscalização por parte do governo federal.

### QUEREMOS O CUMPRIMENTO DA LEI

A Lei n.º 11.718/2008, que disciplina o trabalho de curta duração exercido pelo assalariado e pela assalariada rural (chamado de “boia-fria” ou “diarista”), até hoje não saiu do papel e o INSS vem impondo aos trabalhadores e às trabalhadoras rurais a condição de “Contribuinte Individual Autônomo”.



Ei, INSS, não Somos  
"Contribuintes Individuais  
Autônomos"!

CHEGA de nos  
chamar do que não  
somos!

Somos  
TRABALHADORES E  
TRABALHADORAS  
RURAIS.

TEMOS DIREITO  
AOS BENEFÍCIOS  
PREVIDENCIÁRIOS.

## Para entender melhor:

Por que não devemos e não podemos ser considerados "Contribuinte Individual Autônomo" ?

Porque somos subordinados ao nosso empregador (contratante) - fato este que não condiz com a definição de "Contribuinte Individual Autônomo". Além disso, ao ser considerados como tal, perdemos direitos, principalmente previdenciários, pois temos o nosso vínculo empregatício mascarado. É obrigação do nosso patrão pagar o INSS e do governo fiscalizar.

Por que somos empregados e empregadas rurais ?

Porque a nossa atividade de curta duração é marcada pelas seguintes características: pessoalidade, não eventualidade, subordinação e remuneração.

## E TEM MAIS, AINDA ENFRENTAMOS:

- ➔ FALTA DE MÉDICOS E DEMORA NA REALIZAÇÃO DAS PERÍCIAS PELO INSS.
- ➔ MAU ATENDIMENTO POR PARTE DE ALGUNS SERVIDORES DO INSS, QUE MUITAS VEZES NÃO AGEM COM EDUCAÇÃO E RESPEITO QUE MERECEMOS.

## REALIZAÇÃO:

 **FETAEP**  
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA  
AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ  
[www.fetaep.org.br](http://www.fetaep.org.br)



SINDICATOS DOS TRABALHADORES E  
TRABALHADORAS RURAIS DO PARANÁ